Lei nº 260, de 31 de Outubro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ 5.223,20.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 5.223,20 (cinco mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento, à firma Bernardinelli, Habice & Cia. Ltda, de fornecimentos feitos ao Serviço da Velha Amarela e atletas do Serviço Social de Indústrias.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 31 de Outubro de 1952.

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 31 de Outubro de 1952.

Francisco de Oliveira Guedes,
Diretor Geral.